



## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA nº 001/2026**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, especialmente o que dispõe a Lei Municipal nº 289 de 10 de dezembro 2015 que institui o Plano Municipal de Educação (PME), e em conformidade com o art. 9º, inciso VI da Lei Federal nº 9.394/1996 (LDB), que estabelece a obrigatoriedade de avaliação periódica dos planos de educação pelos entes federativos **CONVOCA** as autoridades municipais, representantes da sociedade civil organizada e demais interessados para participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** no dia 10 de fevereiro de 2026, no Sítio Casa da Vó, localizado na cidade de Presidente Tancredo Neves, a partir das 8:00 horas, para avaliação do decênio de implementação do Plano Municipal de Educação do Município de Presidente Tancredo Neves - Ba (2015-2025).

### **OBJETIVOS:**

- I – Socializar de forma clara, acessível e participativa os resultados consolidados no Relatório de Avaliação Decenal do Plano Municipal de Educação de Presidente Tancredo Neves (2015–2025), apresentando dados, evidências e reflexões sobre os avanços, limitações e desafios verificados na implementação das 20 metas e suas 218 estratégias para apreciação e validação pela sociedade;
- II – Reafirmar o compromisso com a escuta pública, o controle social e a corresponsabilidade entre poder público e sociedade civil, reconhecendo o PME como política de Estado orientadora das ações educacionais do município;



III – Subsidiar a construção do novo Plano Municipal de Educação (2025–2035), utilizando os resultados da avaliação como base estratégica para o planejamento educacional da próxima década, alinhado às demandas territoriais, às diretrizes nacionais e ao direito constitucional à educação;

IV – Fortalecer a cultura da avaliação como prática democrática e pedagógica, voltada à qualificação da gestão educacional, à tomada de decisões e à construção coletiva de uma educação pública equitativa, inclusiva, de qualidade social e transformadora.

A Audiência Pública constitui-se como instrumento de participação social, de natureza presencial e caráter consultivo, aberta a todos os interessados, permitindo manifestações orais e a cobertura por meio de comunicação, observada os limites e a organização do espaço físico em que será realizada.

A realização da audiência tem por finalidade assegurar a transparência, ampliar a participação cidadã e garantir o diálogo público sobre a política educacional local, conforme os princípios da gestão democrática estabelecidos na Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Presidente Tancredo Neves-Bahia, 23 de Janeiro de 2026.

**JOSUÉ PAULO DOS SANTOS FILHO**

Prefeito Municipal

**EDILENE DE JESUS SANTOS**

Secretária Municipal de Educação